



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO  
EM GEOGRAFIA  
(TCC- BACH)**

**1. Definição**

- a. As disciplinas TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – BACHARELADO EM GEOGRAFIA I e II (TCC-Bach) são disciplinas de finalização do Curso de Bacharelado em Geografia que devem proporcionar à aluna ou aluno a capacidade de execução de um trabalho técnico e/ou científico, individual, na área do conhecimento geográfico, com a utilização de método técnico-científico, aplicação das normas de elaboração e execução de projeto.
- b. O TCC-Bach I e II também podem apresentar atividades extensionistas numa relação de diálogo com a comunidade, por meio de socialização de conhecimentos e/ou prestação de serviços, podendo o TCC apresentar 0%, 50%, ou ainda 100% de sua carga horária voltada às atividades de extensão.

**2. Da organização**

- a. O TCC-Bach será orientado por uma ou um docente do Departamento de Geografia ou docente da UFPR de outra área, apenas após consideração e aprovação do Colegiado de Curso de Geografia. Será permitida coorientação no TCC-Bach.
- b. A estudante ou estudante para elaborar o TCC-Bach deve ser acadêmica ou acadêmico regularmente matriculado no Curso de Geografia e nas disciplinas de TCC-Bach. Deve ainda ter cursado e sido aprovado na disciplina de Metodologia e Projeto de Pesquisa em Geografia.
- c. No caso de mudança de professor orientador do TCC-Bach I para o TCC-Bach II, a aluna ou aluno ou professora ou professor deverá encaminhar ao Colegiado de Curso uma justificativa para ser analisada.
- d. A aluna ou aluno deverá desenvolver as atividades indicadas e exigidas pela professora ou professor orientador.

### **3. Da orientação e da matrícula**

- a. O número máximo de orientações por professor será de quatro orientandos, sendo que cada professora ou professor terá um máximo de seis orientandos somando as duas modalidades de TCC (Bacharelado e Licenciatura).
- b. No ano imediatamente anterior ao ingresso na disciplina, a acadêmica ou acadêmico deverá inscrever seu nome na listagem de orientação disponível na coordenação de curso, escolhendo até 3 opções de orientadores em função da sua área de atuação e pesquisa.
- c. A professora ou professor orientador selecionará na listagem as acadêmicas ou acadêmicos que estarão sobre sua orientação em função do número máximo estabelecido por edital no ano corrente.
- d. No início de semestre em que as disciplinas de TCC-Bach I e TCC-Bach II forem cursadas a professora ou o professor orientador deverá encaminhar um e-mail à coordenação de curso indicando quais discentes orientará.
- e. Cabe à orientadora ou ao orientador solicitar à coordenação de curso a matrícula de seu orientando ou sua orientanda em código específico da disciplina de TCC-Bach I ou II devido a característica do TCC em apresentar ou não atividades de extensão, denominando o Programa ou Projeto de Extensão vinculado.
- f. Considera-se reprovado por falta, a aluna ou o aluno que após a matrícula não procurar a professora ou o professor escolhido como orientador para desenvolver o seu trabalho, ou seja, desenvolver o seu TCC independentemente da orientação acadêmica da orientadora ou orientador.

### **4. Dos formatos admitidos para o TCC-Bach**

- a. O TCC-Bach I refere-se a entrega de um projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial da mesma (conforme orientação da orientadora ou orientador).
- b. O TCC-Bach II deverá contemplar um trabalho técnico/científico de assunto pertinente a Geografia. O mesmo poderá ser apresentado nas formas de:
  - Monografia.
  - Artigo científico.
  - Livro ou capítulo de livro.
  - Relatório Técnico a partir da produção de alguns materiais (por exemplo: maquete, cartilha, jogo, folder, documentário e *software* técnico);
  - Realização de oficinas e workshops;
  - Utilização e aplicação de técnicas de Sensoriamento Remoto e Sistemas de

Informações Geográficas (nestes casos além do produto deverá ser entregue relatório detalhado de como foi construído, suas aplicações, público alvo, etc).

## 5. Da avaliação

- a. A avaliação do TCC-Bach se divide em duas partes independentes com avaliações distintas: a nota da disciplina TCC-Bach I e a nota da disciplina TCC-Bach II. Essas notas serão atribuídas da seguinte forma:
  - i. A disciplina de TCC-Bach I terá nota atribuída pela professora ou professor orientador, em função dos resultados alcançados na construção da pesquisa/experiência até esse momento (projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial do TCC). Para os casos do TCC-Bach I com carga horária extensionista, há necessidade de entregar à coordenação do Programa ou Projeto de Extensão um relatório detalhando as atividades de extensão realizadas.
  - ii. A disciplina de TCC-Bach II terá como momento final a apresentação pública do resultado da pesquisa/experiência desenvolvida. A avaliação será realizada por uma banca julgadora constituída por no mínimo 2 membros (um deles do Departamento de Geografia), considerando a professora ou professor orientador em sua composição. A nota atribuída considerará as sugestões dos membros da banca presentes no momento da apresentação pública e será responsabilidade da professora ou professor orientador inseri-la no sistema. Para os casos do TCC-Bach II com carga horária extensionista, há necessidade de entregar à coordenação do Programa ou Projeto de Extensão um relatório detalhando as atividades de extensão realizadas.
  - iii. A reprovação na disciplina TCC-Bach I impedirá a aluna ou aluno de se matricular e frequentar a disciplina TCC-Bach II, casos especiais deverão ser avaliados e deliberados no colegiado do curso de Geografia.
  - iv. No caso de aprovação do TCC-Bach II, porém com solicitação de ajustes/adequações pelos membros da banca, caberá reapresentação do trabalho à professora ou professor orientador com as alterações e complementações apontadas e nos tempos estipulados no edital publicado pela coordenação de curso.
  - v. Após revisado o TCC-Bach II e aprovado pela professora ou professor orientador, a aluna ou aluno deverá entregar cópia do trabalho final corrigido em formato digital para os membros da banca.
  - vi. No caso de reprovação pela banca ou da não entrega do trabalho revisado (se solicitado pela banca) ou de apresentar uma revisão que não está de acordo com as solicitações da banca ou de entrega fora dos prazos à aluna ou aluno será reprovado na disciplina TCC-Bach II.
- b. Não caberá nestas disciplinas de TCC-Bach I e II, de acordo com a Resolução nº

37/97-CEPE, a realização de exame final.

## **6. Dos prazos**

- a. A professora ou professor orientador deverá apresentar um cronograma à sua orientada ou orientado no início do período letivo, contendo as datas de entrega dos TCCs para correções, bem como a data da realização da apresentação pública do TCC-Bach II.
- b. No fim do semestre anterior a coordenação do curso de Geografia apresentará o edital contendo informações sobre o cronograma de apresentações do TCC-Bach II.

## **7. Disposições finais**

- a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Geografia da UFPR, no âmbito de sua competência.
- b. O presente regulamento se aplicará para estudantes ingressantes a partir do primeiro semestre de 2023.